



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC	2625/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Caraguatatuba
Entidade	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - CARAGUAPREV
Período	04/2023
Auditor	Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Unidade Fiscalizadora	UR-07 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
Responsável	PEDRO IVO DE SOUZA TAU
Cargo	DIRIGENTE
CPF	162.853.848-19
Período de Gestão	04/12/2019 a 03/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial

Receita Prevista	R\$ 1.350.000,00
Receita Arrecadada	R\$ 1.097.823,45
Variação	18,68%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Aportes para equacionamento do déficit atuarial, demonstrando tendência ao descumprimento ao equilíbrio atuarial estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como o disposto no art. 7º, II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022

Data da Geração: 23/06/2023
Hora da Geração: 20:31:38